

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**Aviso (extrato) n.º 7886/2025/2**

Sumário: Aprovação do Regulamento Geral de Taxas do Município de Figueiró dos Vinhos.

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Torna Público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão de 28 de fevereiro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2024, deliberou aprovar o “Regulamento Geral de Taxas do Município de Figueiró dos Vinhos e Tabela de Taxas”, o qual se publica, nos termos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido regulamento, bem como a tabela de taxas entra em vigor quinze (15) dias após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município, em www.cm-figueirodosvinhos.pt.

5 de março de 2025. — O Presidente da Câmara, Jorge Manuel Fernandes de Abreu.

318769098